



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **Irineu Cantador**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1010/2024

EMENTA: REQUER À MESA QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO SENHOR PREFEITO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, PARA QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PARA QUE SE FAÇA CUMPRIR A LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, EM QUESTÃO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS E DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é um pedido dos enfermeiros onde manifestamos nossa preocupação quanto ao pagamento dos salários dos profissionais de enfermagem do município. Conforme estabelecido pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, o piso salarial dos enfermeiros deve ser de R\$ 4.750,00 e dos técnicos de enfermagem de R\$ 3.325,00.

Atualmente, de acordo com o que nos foi relatado, os valores recebidos pelos nossos profissionais estão abaixo do estipulado pela referida legislação. Mensalmente, os valores pagos aos enfermeiros são de R\$ 3.000,00, e aos técnicos de enfermagem, R\$ 2.000,00, com descontos variáveis que não permitem prever com exatidão o valor final a ser recebido. Em média, após os descontos, o valor recebido é consideravelmente inferior ao previsto por lei, impactando negativamente a situação financeira dos profissionais.

Destacamos que vários municípios no Brasil já implementaram o piso salarial em sua totalidade, conforme a lei mencionada. Por isso, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para adequar os salários pagos à legislação vigente, regularizando o pagamento do piso salarial conforme estipulado.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Sem mais.

Araucária, 19 de agosto de 2024.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2024 11:25-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6c355f4789df>.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 19/08/2024 11:25

